



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

CONTRATO N° 062/2017

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO EIRELI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.914,856 (Seis mil, novecentos e quatorze reais e oitocentos e cinquenta e seis milésimos de centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o n.º 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, e, de outro lado, a Empresa **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**, estabelecida em São José do Rio Preto/SP, à Rua Antônio Sicoli, n° 560, Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050 inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual n° 647.262.336.117, Fone: (17)3227-5953, E-mail: [cirurgicaolimpio@terra.com.br](mailto:cirurgicaolimpio@terra.com.br), neste ato legalmente representada pelo Sr. **DENILSON OLIMPIO**, portador do RG. n° 18.030.139-1 e do CPF. n° 118.115.908-37, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Aquisição de Medicamentos (Ação Judicial), em caráter emergencial, para o setor da Saúde do Município de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes da Dispensa de Licitação n° 016/2017- Processo n° 083/2017, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtd.	Unid.	V. Unitário	V. Total
1	Bamifilina 300 mg	240	CPR	1,2500	300,000

1



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

2	Betacaroteno 10.000 UI + ácido ascórbico 600 mg + acetato de racealfatoferol 200 UI + cobre 1,0 mg selênio 100 mcg + zinco 30 mg (Vitergan Zinco)	120	CPR	1,7210	206,520
3	Calcipotriol CR – 30 g	4	TB	94,6000	378,400
4	Cetirizina 10 mg	240	CPR	0,5833	139,992
5	Cloridrato de Pioglitazona 30 mg (Stanlit)	120	CPR	1,0769	129,228
6	Fexofenadina 180 mg	120	CPR	3,6485	437,820
7	Paroxetina 25 mg	240	CPR	0,2154	51,696
9	Neuleptil 1% gotas – 20 ml (PERICIAZINA)	20	FR	7,2300	144,600
10	Neuleptil 4% gotas – 20 ml (PERICIAZINA)	20	FR	14,0200	280,400
14	Proleptol 75 mg (PREGABALINA)	180	CPR	2,0900	376,200
15	Dimenidrato 30mg+c. Piroxidina 50mg+glicose 1000mg+frutose 1000mg (DL-EV) inj 10ml (Dramim DL)	1500	AMP	2,9800	4.470,000
<b>Valor Total</b>				<b>6.914,856</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 6.914,856 (Seis mil, novecentos e quatorze reais e oitocentos e cinquenta e seis milésimos de centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (05), de acordo com nota de reserva orçamentária n° 3521.**

## **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2017, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

## **CLÁUSULA SEXTA: MULTAS**

6.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei n° 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei n° 8.666/93.

## **CLÁUSULA SETIMA: RESCISÃO**

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SETIMA: FORO**

7.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 04 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**  
**Eduardo Ponquio Martinez**  
**CONTRATANTE**

**CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**  
**Denilson Olimpio**  
**CONTRATADA**

**1.ª Testemunha:**

**2.ª Testemunha:**

**Nilcéia Regina Pipoli Mendonça**  
**RG. n° 29.232.295-1 SSP/SP**  
**CPF. n° 196.438.408-75**

**Marlene de F. Mendonça Corrêa**  
**RG. n° 12.160.804-9 SSP/SP**  
**CPF. n° 107.232.138-60**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contrato n° (de origem): 062/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI.

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Ação Judicial), em caráter emergencial, para o setor da Saúde do Município de Tabatinga/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, 04 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**CONTRATANTE**

**CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**

**Denilson Olimpio**

**CONTRATADA**